





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser penalizado, com demissão, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.272/2003.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofaipa.org.br e www.araruna.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial do Município.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

Table with columns: FASE, TIPO DE PROVA, NÍVEL FUNDAMENTAL - Contorno, NÍVEL SUPERIOR - Demais cargos, VALOR POR QUESTÃO, VALOR TOTAL, CARÁTER.

Table with columns: FASE, TIPO DE PROVA, NÍVEL FUNDAMENTAL - Demais cargos, NÍVEL SUPERIOR - Demais cargos, VALOR POR QUESTÃO, VALOR TOTAL, CARÁTER.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

Table with columns: FASE, TIPO DE PROVA, NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO, NÍVEL SUPERIOR - Professor - 20h e 40h, VALOR POR QUESTÃO, VALOR TOTAL, CARÁTER.

Table with columns: FASE, TIPO DE PROVA, NÍVEL SUPERIOR - Professor - 20h e 40h, NÍVEL SUPERIOR - Demais cargos, VALOR POR QUESTÃO, VALOR TOTAL, CARÁTER.

Table with columns: FASE, TIPO DE PROVA, NÍVEL SUPERIOR - Demais cargos, NÍVEL SUPERIOR - Demais cargos, VALOR POR QUESTÃO, VALOR TOTAL, CARÁTER.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Araruna, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam o direito de ajustar os locais de prova em cidades próximas aquelas inicialmente determinadas para esse fim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização da prova deverá ser emitido através da Área do Candidato disponível no endereço eletrônico www.fundacaofaipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não serão alterados em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de carteira eletrônica legítima, preferencialmente de tinta preta, e de seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, Protocolo Provisório de Solicitação de Registro emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 8.474, de 22 de junho de 1997, Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2016; Identificação emitida por Ordens ou Conselhos de Classe que por sua forma validade como Documento de Identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificação de Dispensa de Incorporação, Certificação de Reserva; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal nº 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam lidos no item 11.6.1, como: protocolos; Cartão de Nascimento; Cartão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento (RANI); Crações e Identidade Funcional de Naturais do Exterior; ou ainda Cópia de Documentos Válidos, mesmo que autenticados ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro do documento em órgão público expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação oficial, que consista na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato não tenha o tempo determinado pelo Edital, deverá ser acompanhado de um Fiscal. Excluam-se, nos casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessita ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou livro.

11.10 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato: a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja devidamente confirmada; c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

d) realizar a prova fora do local de prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação oficial; e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova; f) portar individualmente ou fazer uso de qualquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

12.4.1 Os candidatos aos cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, quando da realização da prova prática, em razão da tarefa avaliativa exigida a operação de direção veicular, será necessário a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH (original), válida, com categoria compatível com o requisito do cargo público.

12.4.2 O candidato que não apresentar a CNH, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

12.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofaipa.org.br. Os Cadernos de Questões Finais disponíveis na Área do Candidato, para serem baixados durante o prazo interposto de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e a caderno de questões, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA PRÁTICA (PP)

13.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada ao cargo de COZINHEIRO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.

13.1.1 Somente será convocada para participar desta fase o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 12.5 e que estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.2 Todos os candidatos inscritos na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, participará da prova prática.

13.1.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 12.5, tampouco tenham classificado dentro da linha de corte prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

13.1.4 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência ou afrodescendentes, as vagas remanescentes serão alocadas aos candidatos das vagas que compõe a ampla concorrência.

Table with columns: AC, AFRO, DEF, PMA, Pontuação Máxima.

13.2 A prova prática de caráter eliminatório e classificatório.

13.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (quarenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

13.3 O local e o horário de realização da prova prática, caberá interposição de recurso, nos termos do item 17 deste Edital.

13.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

13.4.1 Os candidatos aos cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, quando da realização da prova prática, em razão da tarefa avaliativa exigida a operação de direção veicular, será necessário a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH (original), válida, com categoria compatível com o requisito do cargo público.

13.4.2 O candidato que não apresentar a CNH, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

13.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

Table with columns: DESCRIÇÃO, PONTUAÇÃO MÁXIMA, Tarefa: Preparar refeições, considerando que as refeições serão destinadas para alimentação de crianças do ensino fundamental, utilizando arroz, feijão, carne de frango desfiada, legumes, tempero, etc.

Table with columns: DESCRIÇÃO, PONTUAÇÃO MÁXIMA, Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

Table with columns: DESCRIÇÃO, PONTUAÇÃO MÁXIMA, Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6.1 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6.2 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6.3 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6.4 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6.5 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6.6 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6.7 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6.8 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6.9 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6.10 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6.11 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6.12 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6.13 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6.14 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6.15 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.

13.6.16 A prova de direção veicular em percurso pré-determinado no examinatório final.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

Table with columns: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, Pontuação Máxima.

Obs: No decorrer da etapa de direção veicular será solicitado às filiais contendo, sendo que, o total de pontos da prova prática será decorrente a soma dos pontos relativos às filiais contendo.

Tempo de prova: 30 (trinta) minutos.

Table with columns: DESCRIÇÃO, PONTUAÇÃO MÁXIMA, Tarefa: Consistência do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de maquinário pesado (tratores, caminhões, tratores, etc.).

Obs: 1. O candidato deverá fazer teste, por ocasião de realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas para utilização na prova prática, conforme estabelecido no Edital.

Obs: 2. Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

13.6 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada ao cargo de COZINHEIRO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.

13.6.1 Somente será convocada para participar desta fase o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 12.5 e que estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.6.2 Todos os candidatos inscritos na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, participará da prova prática.

13.6.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 12.5, tampouco tenham classificado dentro da linha de corte prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

13.6.4 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência ou afrodescendentes, as vagas remanescentes serão alocadas aos candidatos das vagas que compõe a ampla concorrência.

13.6.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

13.6.6 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

13.6.7 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

13.6.8 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

13.6.9 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

13.6.10 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

13.6.11 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

13.6.12 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

13.6.13 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

13.6.14 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

13.6.15 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

13.6.16 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

13.6.17 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

13.6.18 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

13.6.19 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

13.6.20 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

g) levar consigo o caderno de questões.

11.7 É altamente recomendada que o candidato leve quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16.1.3 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomendamos, nessa caso, que os candidatos levem as baterias dos celulares, garrafão, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.7.2 A Instituição Organizadora não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos conferidos durante a realização da prova, ou ainda por danos não causados.

11.7.3 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.7.4 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.7.5 A Instituição Organizadora possui, a seu critério, câmeras impressoras digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.7.6 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.7.7 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchidas e assinadas.

11.7.8 O tempo da prova objetiva, o candidato poderá anotar sua resposta para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.

11.7.20 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo-as com o uso de caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.

11.7.34 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da marcação realizada na capa do caderno de questões e folha de respostas, não serão consideradas. A marcação realizada, não preenchida integralmente e feita à lápis, ou, ainda, manchada, provocada a falta de resposta pelo ato de amassar, dobrar, rasgar, rasgar ou manusear, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, anulando as questões.

11.7.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.

11.8 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e entregar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início.

11.8.9 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas de todos os candidatos.

11.9 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, deixá-lo no local de prova e com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.

11.10 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando a prova.

11.12.2 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas corretas (x) e tabeladas (x) no item 10. Serão atribuídos pontuação (2) por (2) as questões.

14.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.

14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofaipa.org.br, para realizar o cadastro na área de títulos; b) selecionar o concurso público o qual encontra-se inscrito, e em seguida "clique" no campo "Enviar títulos: prova de títulos"; c) anexar o documento no "Formulário de cadastro de títulos";

d) os títulos que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (quarenta) MB (megabytes), por título anexado.

14.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela 14.1 deste Edital.

14.4.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescrito a tabela 14.1 deste Edital.

14.4.2 O conteúdo será avaliado em todos os documentos em conformidade com o disposto neste item.

14.5 Os documentos pertencentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou companhias ligadas a autenticadora eletrônica.

14.6 Para comprovação dos títulos de FORMAÇÃO ACADÊMICA: 14.6.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, será anexado diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 8.248/1996 (Lei de Diretrizes e Bases do Ensino), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Também será anexa declaração de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar; no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas médias e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNECES nº 1, de 6 de abril de 2014. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 8.248/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Também será anexa declaração de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar; no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas médias e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNECES nº 1, de 6 de abril de 2014, e indicação do local legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a conclusão de alguma disciplina ou curso de requisito de conclusão do curso, o credenciado/declaração ou diploma não será aceito.

14.6.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por instituições credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, segundo a Portaria nº 22/2016 - MEC.

14.6.3 Os credenciados/cursos ou diplomas de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverão constar a carga horária cursada e histórico.

14.6.4 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com tamanho de identificação das instituições, dos órgãos expedidores e a perfeita validade do documento.

14.6.5 Quando o nome do credenciado não coincidir com o nome do titular apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

14.7 Não serão aceitos documentos: a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação; b) cuja digitalização esteja ilegível; c) cuja digitalização esteja corrompida; d) sem data de expedição;

17.13.5e da análise do recurso resultar anulação de questões/ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.13.26o caso de anulação de questões/ou alteração de gabarito, a pontuação correspondente será calculada a todos os candidatos inscritos no certame, inclusive os que não tenham interposto recurso.

17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro do prazo estabelecido, poderá, eventualmente, alterar a classificação final obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

17.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarem disponíveis para consulta na internet na Área do Candidato disponível no endereço eletrônico www.fundacaofaipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

17.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofaipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

17.17 A Banca Examinadora da Fundação FAIPA, campus de Paranavai, Instituição responsável pela organização do certame, constitui uma instância administrativa para recursos, sendo subordnada em suas decisões, nada que não o caráter recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será homologado pelo Município de Araruna - PR e publicado no Diário Oficial do Município de Araruna - PR, em conformidade com a legislação em vigor e o Edital.

20.1.1 Serão convocados e nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investigação no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

20.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser prorrogada até o final de validade do certame.

20.2 Caberá ao Município de Araruna - PR a definição da data de convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

20.3 Caberá ao Município de Araruna - PR a definição da data de convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

20.4 Caberá ao Município de Araruna - PR a definição da data de convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

20.5 Caberá ao Município de Araruna - PR a definição da data de convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola para avaliação de desempenho do servidor do quadro de...

DESCRIÇÃO DETALHADA. Escola de ensino médio em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO DETALHADA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola para avaliação de desempenho do servidor do quadro de...

DESCRIÇÃO DETALHADA. Escola de ensino médio em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO DETALHADA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola para avaliação de desempenho do servidor do quadro de...

DESCRIÇÃO DETALHADA. Escola de ensino médio em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO DETALHADA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola para avaliação de desempenho do servidor do quadro de...

DESCRIÇÃO DETALHADA. Escola de ensino médio em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO DETALHADA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

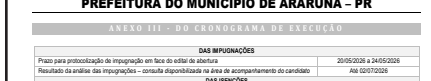
DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola para avaliação de desempenho do servidor do quadro de...

DESCRIÇÃO DETALHADA. Escola de ensino médio em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO DETALHADA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola para avaliação de desempenho do servidor do quadro de...

DESCRIÇÃO DETALHADA. Escola de ensino médio em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO DETALHADA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...

DESCRIÇÃO BÁSICA. Escola de ensino de nível superior em regime de ensino noturno...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS APRESENTANTES

Eu, (nome) da Carteira de RG nº (número) inscrito no CPF sob o nº (número) declaro que sou (nome) do(a) pai(s), para o fim específico de comparecer às vagas reservadas para Afetados do Concurso Público promovido pelo Município de Araruna, Estado do Paraná, através do instrumento do edital nº 01/01/20206, conforme assegura a Lei Estadual nº 14.274/2003.

Este conteúdo, que se for detectada falsidade desta declaração, estará sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado este candidato) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

FOTO 01

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS APRESENTANTES

Eu, (nome) da Carteira de RG nº (número) inscrito no CPF sob o nº (número) declaro que sou (nome) do(a) pai(s), para o fim específico de comparecer às vagas reservadas para Afetados do Concurso Público promovido pelo Município de Araruna, Estado do Paraná, através do instrumento do edital nº 01/01/20206, conforme assegura a Lei Estadual nº 14.274/2003.

Este conteúdo, que se for detectada falsidade desta declaração, estará sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado este candidato) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

FOTO 02

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS APRESENTANTES

Eu, (nome) da Carteira de RG nº (número) inscrito no CPF sob o nº (número) declaro que sou (nome) do(a) pai(s), para o fim específico de comparecer às vagas reservadas para Afetados do Concurso Público promovido pelo Município de Araruna, Estado do Paraná, através do instrumento do edital nº 01/01/20206, conforme assegura a Lei Estadual nº 14.274/2003.

Este conteúdo, que se for detectada falsidade desta declaração, estará sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado este candidato) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

FOTO 03

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS APRESENTANTES

Eu, (nome) da Carteira de RG nº (número) inscrito no CPF sob o nº (número) declaro que sou (nome) do(a) pai(s), para o fim específico de comparecer às vagas reservadas para Afetados do Concurso Público promovido pelo Município de Araruna, Estado do Paraná, através do instrumento do edital nº 01/01/20206, conforme assegura a Lei Estadual nº 14.274/2003.

Este conteúdo, que se for detectada falsidade desta declaração, estará sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado este candidato) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

FOTO 04

Assinatura do Candidato